



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a retificação do edital e Termo de Referência de licitação de pregão eletrônico nº. 005/2017 com o seguinte objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática. Foi alterado o prazo de entrega das mercadorias de cinco dias uteis para quinze dias uteis, também foi corrigido descrições e itens do termo de referência e alterado a data de abertura do referido pregão eletrônico.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 06/09/2017 a partir das 09h00min.


ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2017 a partir das 18:00 horas

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 04/10/2017 a partir das 09h00min.

INICIO DO PREGÃO: às 09h30min do dia 04/10/2017.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste – MT, 18 de Setembro de 2017.


WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017
De 02 de Janeiro de 2017

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado em 12/02/2017, tendo o resultado sido homologado em 06/03/2017, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura**, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** nos horários de expediente (08h às 11h e 14h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomar posse em seus respectivos cargos.

Informamos que o seguinte edital esta sendo realizado para fins de contratação em substituição da servidora Elita Jesus dos Santos Deniz que se encontra de atestado médico, sendo o vencimento do mesmo dia 09/11/2017.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos dezoito dias do mês de Setembro de 2017.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	PROFESSOR CLASSE B
01	PAULA FRANCINETE DANTAS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 030/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a retificação do edital e Termo de Referência de licitação de pregão eletrônico nº. 005/2017 com o seguinte objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática. Foi alterado o prazo de entrega das mercadorias de cinco dias úteis para quinze dias úteis, também foi corrigido descrições e itens do termo de referência e alterado a data de abertura do referido pregão eletrônico. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.**

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 06/09/2017 a partir das 09h00min.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2017 a partir das 18:00 horas

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 04/10/2017 a partir das 09h00-min.

INICIO DO PREGÃO: às 09h30min do dia 04/10/2017.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 18 de Setembro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: REGINA BIANCA DE SOUZA FERREIRA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Av Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 013.467.122-80 e Identidade nº 6.005.122 - PC-PA, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.199.185.352-6, nascida no dia 23/01/1990

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 179/2017

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 22 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2017 a 22 de dezembro de 2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (Substituição da contratada CÁSSIA VIEIRA SANTANA, que estava substituindo a servidora efetiva Rosângela da Silva Costa, afastada por problemas de saúde)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 18, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À SERVIDORA ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS**

PORTARIA Nº 18 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Senhora Ana Flavia Cardoso Campos.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25, da Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Senhora ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS, efetiva no cargo de FARMACEUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 28 de julho de 2017 e término em 24 de novembro de 2017, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, Nº 2017.08.00019P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de julho de 2017.

São Félix do Araguaia (MT), 10 de agosto de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 19, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ALTERA A PORTARIA Nº 21/2014, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE À SENHORA ANA PEREIRA PIMENTEL E OUTROS**

PORTARIA Nº 19, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 21/2014 que concedeu o benefício de Pensão por Morte à Senhora Ana Pereira Pimentel e aos menores Luiz Antonio Alves da Silva e Luis Fernando Medeiros da Silva, em decorrência do falecimento do segurado Senhor Lino Abreu da Silva.

O Senhor Wemes Pereira Leite, Gestor do IPASFA- Fundo Municipal de Previdência Social do Município de São Félix do Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 21/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de Contas – ANO IX, em 20 de agosto de 2014, Edição nº 2.040, que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em nome da Senhora ANA PEREIRA PIMENTEL, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 665.633 SSP/MT e CPF sob o nº 453.478.671-91, e em favor dos filhos menores: LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 069.710.061-86, nascido em 14 de maio de 2001, hoje com 13 (treze) anos de idade o percentual 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), e LUIS FERNANDO MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF sob o nº 069.753.341-70, nascido em 15/08/2010, hoje com 04 (quatro) anos de idade o percentual 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), referente ao Processo Administrativo do IPASFA nº 2014.07.000018P:

Onde se lê Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 27, inciso II, da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Félix do Araguaia, c/c Lei Complementar nº 84/2014 o qual dispõe sobre revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos de São Félix do Araguaia;

Leia-se: Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 27, inciso II, art. 28, in-